



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail:pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1692 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

**“Autoriza Concessão de Subvenções Sociais”**

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º:** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à **Conferência de São Vicente de Paulo – CNPJ 20.571.089/0001 – 53**, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, que serão utilizados para custear parte das despesas da dita entidade.

**Art.2º:** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento para 2009:  
11.02.01.08.244.0125.2135 – 33504300 - Subvenções e Auxílios para Entidades Assistenciais

**Art.3º:** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do valor da subvenção, utilizando como fonte a anulação de dotações.

**Art.4º:** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, além de prova de personalidade jurídica e funcionamento regular, e que apresente a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

**Art.5º:** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas 15 de Outubro de 2009.

**JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER**  
Prefeito Municipal

**A PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 23/10/2009  
José Maria Lopes Ferreira  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
PROTOCOLO Nº 350 09  
DATA 15 10 09  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL